

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 251 11 551 77 00 Fax :251 11 551 78 44
SC11640

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Segunda Sessão Ordinária
30 – 31 de Janeiro de 2014
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec.490 – 516(XXII)
Assembly/AU/Decl.1(XXII)



DECISÕES E DECLARAÇÃO

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULOS	PÁGS
1	Assembly/AU/Dec.490 (XXII)	Decisão sobre a Implementação da Carta Africana de Estatística e da Estratégia para a Harmonização das Estatísticas em África (SHASA) - Doc. EX.CL/806(XXIV)	1
2	Assembly/AU/Dec.491 (XXII)	Decisão sobre o Relatório da 7ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana de Defesa, Protecção e Segurança - Doc. Assembly/AU/4(XXII)	1
3	Assembly/AU/Dec.492 (XXII)	Decisão sobre a Melhoria da Implementação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação em África - Doc. Assembly/AU/8(XXII)	1
4	Assembly/AU/Dec.493 (XXII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação das Decisões do Tribunal Penal Internacional - Doc. Assembly/AU/13(XXII)	2
5	Assembly/AU/Dec.494 (XXII)	Decisão sobre o Progresso Alcançado na Saúde Materna, Neonatal e Infantil (MNCH) - Doc. Assembly/AU/15(XXII)	1
6	Assembly/AU/Dec.495 (XXII)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Cooperação Multilateral do CRP relativo às Parcerias Estratégicas de África	2
7	Assembly/AU/Dec.496 (XXII)	Decisão sobre a Adopção e Implementação da Estratégia Marítima Integrada Africana 2050 (Estratégia AIM 2050) - Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add.1	2
8	Assembly/AU/Dec.497 (XXII)	Decisão sobre a Sustentabilidade da Rede Electrónica Pan-Africana [PAN-AFRICAN E-NETWORK]-Doc. ssembly/AU/16(XXII)Add.2	1
9	Assembly/AU/Dec.498 (XXII)	Decisão relativo à Organização de uma Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre a Avaliação da Declaração e do Plano de Acção de Ouagadougou de 2004, para o Emprego e Alívio da Pobreza - Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add. 3	1

10	Assembly/AU/Dec.499(XXII)	Decisão sobre a Criação de um Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (ACDCP) - Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add.4	1
11	Assembly/AU/Dec.500(XXII)	Decisão sobre a Adopção do Projecto de Enciclopédia Africana (PEA) - Doc. Assembly/AU/16(XXII) Add.5	1
12	Assembly/AU/Dec.501(XXII)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e o Estado de Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/4(XXII)	4
13	Assembly/AU/Dec.502(XXII)	Decisão sobre o Décimo Terceiro Relatório do Comité dos Dez sobre a Reforma do Conselho de Segurança da ONU - Doc. Assembly/AU/7(XXII)	2
14	Assembly/AU/Dec.503(XXII)	Decisão sobre a posição comum africana sobre a agenda de desenvolvimento Pós-2015 - Doc. Assembly/AU/9(XXII)	1
15	Assembly/AU/Dec.504(XXII)	Decisão sobre os Objectivos de Desenvolvimento de África	1
16	Assembly/AU/Dec.505(XXII)	Decisão relativo ao Relatório do Comité Africano de Alto Nível para o Comércio sobre Questões Comerciais - Doc. Assembly/AU/10(XXII)	2
17	Assembly/AU/Dec.506(XXII)	Decisão sobre a Conferência Bienal Conjunta UA/OMS dos Ministros de Saúde da União Africana	1
18	Assembly/AU/Dec.507(XXII)	Decisão sobre a Eleição dos Dez Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana - Doc. EX.CL/822(XXIV)	1
19	Assembly/AU/Dec.508(XXII)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a NEPAD - Doc. Assembly/UA/6(XXII)	3
20	Assembly/AU/Dec.509(XXII)	Decisão sobre a Data e o Local da 23ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1

21	Assembly/AU/Dec.510(XXII)	Decisão sobre a Designação da Grande Sala de Conferências do Complexo de Conferências da União Africana	1
22	Assembly/AU/Dec.511(XXII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo à elaboração da Agenda 2063 da União Africana - Doc. Assembly/AU/3(XXII)	1
23	Assembly/AU/Dec.512(XXII)	Decisão sobre o Relatório do Painel de Alto Nível relativo aos Países Frágeis - Doc. Assembly/AU/5(XXII)	1
24	Assembly/AU/Dec.513(XXII)	Decisão sobre a Transição Democrática na Tunísia - Doc. EX.CL/803(XXIV)	1
25	Assembly/AU/Dec.514(XXII)	Decisão sobre o Relatório do CAHOSSC e Reforço da Aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre a Luta Contra a Desertificação (CCD) em África - Doc. Assembly/AU/8(XXII)	1
26	Assembly/AU/Dec.515(XXII)	Decisão sobre a Operacionalização da Capacidade Africana de Resposta Rápida à situações de crise (CARIC) - Doc. Assembly/AU/4(XXII)	1
27	Assembly/AU/Dec.516(XXII)	Decisão sobre o Relatório de Implementação dos Compromissos de Sharm el Sheikh para acelerar a realização dos Objectivos de Água e Saneamento - Doc. Assembly/AU/12(XXII)	1
29	Assembly/AU/Decl.1 (XXII)	Declaração da Conferência da União Africana sobre a Solução Pacífica do Diferendo Fronteiriço entre Camarões e Nigéria: O Caso bakassi	1

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA DE ESTATÍSTICA
E DA ESTRATÉGIA PARA A HARMONIZAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS
EM ÁFRICA (SHASA)
Doc. EX.CL/806(XXIV)**

A Conferência,

1. **FELICITA** os países que assinaram e ratificaram a Carta Africana de Estatística, e **APELA** aos que ainda não o fizeram para que a assinem e ratifiquem o mais rapidamente possível;
2. **DECIDE** alocar recursos adequados para a produção e o uso de estatísticas em conformidade com os princípios previstos na Carta Africana de Estatística;
3. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.424(XIX), de Julho de 2012, sobre a criação de um Centro Africano de Formação Estatística, incluindo a estratégia para a harmonização das iniciativas de formação com a ShaSA;
4. **APROVA** a oferta da República da Cote d'Ivoire para acolher o Centro de Formação, que será sediado em Yamoussoukro (*Institut Polytechnique Felix Houphouet Boigny*), e **MANIFESTA** a sua gratidão à Cote d'Ivoire pelo facto de se ter comprometido a fornecer instalações e equipamentos adequados para a entrada em funcionamento do mesmo;
5. **SOLICITA** à Comissão, CEA, BAD e à ACBF, em colaboração com o Governo da Cote d'Ivoire, para que tomem todas as medidas necessárias para a criação efectiva e acolhimento do Centro.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ
TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA DE DEFESA, PROTECÇÃO E
SEGURANÇA
Doc. Assembly/AU/4(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua decisão [Assembly/AU/Dec.489(XXI)] sobre a criação da Capacidade Africana de Resposta Imediata às Crises (CARIC);
2. **SAÚDA** as medidas de acompanhamentos tomadas pela Comissão, incluindo a criação de um Grupo de Peritos Independentes para avaliar a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e a sua Capacidade de Mobilização Rápida (CMR), bem como a elaboração das propostas para a implementação da CARIC;
3. **APROVA** a Declaração da 7ª Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado da UA de Defesa, Protecção e Segurança (CTSDSS), que foi realizada em Adis Abeba, a 14 de Janeiro de 2014, bem como as reuniões preparatórias dos Chefes de Estado-maior e dos Chefes dos Serviços de Protecção e Segurança e de peritos, nos dias 10,11 e 12 de Janeiro de 2014, respectivamente;
4. **SOLICITA** à Presidente da Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação da referida Declaração na próxima Sessão Ordinária em Junho/Julho de 2014.



**DECISÃO SOBRE A MELHORIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/8(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da 21^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013, sobre a necessidade de reforçar a liderança africana no processo relativo à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação;
2. **CONGRATULA** o Governo da República da Namíbia pelo acolhimento bem-sucedido da Décima-primeira Sessão da Conferência dos Estados Parte na CNUCD, em Setembro de 2013 e o seu pressuposto da Presidência da Convenção para os próximos dois anos;
3. **FELICITA** a Comissão e os parceiros pelos esforços envidados para a melhoria da visibilidade de África na COP.11/CNUCD em Windhoek, Namíbia, e **APROVA** a *Declaração de Namib* adoptada durante a Conferência;
4. **RENOVA** o seu compromisso à *Declaração de Namib* de reforçar a implementação da CNUCD em África, com vista a fazer face à degradação dos solos, desertificação, perda da biodiversidade e os efeitos da seca e promover o desenvolvimento sustentável no Continente;
5. **APROVA** a criação de um Grupo de Trabalho Africano sobre a Desertificação e Gestão Sustentável dos Solos, a ser convocado pela Comissão da União Africana;
6. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para reveja o actual Mecanismo Africano de Coordenação, com vista a reforçá-lo e melhorar o envolvimento de África nos processos da CNUCD;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da União Africana para que apoie as CER e os Estados-membros, em colaboração com os Parceiros, para reverem o Programa de Acção Regional de Combate à Desertificação em África e alinhá-lo com a Estratégia Decenal da CNUCD;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão da União Africana para que racionalize e reforce as suas unidades especializadas, em particular a Investigação e o Desenvolvimento de Cereais Semi-Áridos (SAFGRAD) e a Unidade de Alterações Climáticas e Desertificação (CCDU), para uma provisão eficaz e vigorosa da plataforma necessária para orientação, partilha de experiências e coordenação entre os Centros Africanos de Excelência para a Desertificação existentes.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL
Doc. Assembly/AU/13(XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação das Decisões da Conferência relativas aos Tribunal Penal Internacional (TPI) e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **REITERA** o firme compromisso da União Africana (UA) e dos seus Estados-membros de combater a impunidade e promover a democracia, o Estado de Direito e a boa governação em todo o Continente, em conformidade com o Acto Constitutivo da União;
3. **ENALTECE** os Estados-membros que são Parte aos Estatuto de Roma do TPI pela unidade de acção demonstrada durante a última Assembleia das Partes em Haia, em Novembro de 2013;
4. **AGRADECE** aos Estados-membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que apoiaram o pedido do Quênia e da União Africana de adiar os processos instaurados pelo TPI contra o Presidente e o Vice-Presidente da República do Quênia, em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto de Roma do TPI;
5. **AGRADECE IGUALMENTE** aos Membros do Grupo de Contacto e ao Grupo Africano em Nova Iorque pela sua acção em apoio ao pedido africano;
6. **EXPRIME** o seu profundo desapontamento pelo facto do pedido formulado pelo Quênia, com apoio da UA, junto do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de acordo com o Artigo 16 do Estatuto de Roma do TPI sobre o adiamento de casos pelo Conselho de Segurança da ONU, ainda não ter obtido o resultado positivo que se esperava;
7. **EXPRIME IGUALMENTE** o seu profundo desapontamento pelo facto do pedido formulado pela União Africana junto do Conselho de Segurança da ONU para deferir os processos iniciados contra o Presidente da República do Sudão, de acordo com o Artigo 16 do Estatuto de Roma do TPI sobre o adiamento de casos pelo Conselho de Segurança da ONU até agora não ter sido tomado em consideração;
8. **REALÇA** a necessidade do Conselho de Segurança da ONU dar uma resposta atempada e adequada aos pedidos formulados pela UA sobre o adiamento, em conformidade com o Artigo 16 do Estatuto de Roma, Capítulo VII da Carta da ONU, de modo a evitar o sentido de falta de consideração de todo o continente;
9. **DECIDE** que a União Africana e os seus Estados-membros, em particular os Estados Africanos Partes no Estatuto de Roma, reservam-se o direito de tomar mais decisões ou medidas que possam ser necessárias a fim de preservar e salvaguardar a paz, segurança e estabilidade, a dignidade, soberania e integridade do continente;

10. **TOMA NOTA** do resultado da 12^a Sessão da Assembleia dos Estados Partes (AEP) ao Estatuto de Roma do TPI e **SAÚDA** a inclusão na sua agenda de um Segmento Especial sobre a “Acusação de Chefes de Estados e de Governo em Exercício e as suas Consequências para a Paz, a estabilidade e a Reconciliação” e das alterações ao Artigo 14 do Regulamento Processual e de Provas do TPI;
11. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Decisão da 12^a AEP que convida o Grupo de Trabalho sobre as Alterações para que continue a sua análise das alterações ao Estatuto de Roma apresentadas antes da Conferência de Revisão e as submetidas na sequência da decisão da Cimeira Extraordinária da União Africana realizada a 12 de Outubro de 2013 e **APELA** a todos os Estados Africanos Partes a apoiar a proposta de alteração aos Artigos 16^o e 27^o do Estatuto de Roma;
12. **DECIDE** que:
 - i) Os Estados Africanos Partes devem cumprir as Decisões da União Africana sobre o TPI e continuar a falar em uníssono para garantir que as propostas africanas de alteração aos Artigos 16 e 27 do Estatuto de Roma do TPI sejam analisadas pelo Grupo de Trabalho da AEP sobre Alterações, bem como pelas próximas sessões da Assembleia dos Estados Partes (AEP) no Estatuto de Roma;
 - ii) Existe uma necessidade imperativa de todos os Estados-membros garantirem a sua adesão e de articularem sobre as posições comuns acordadas em harmonia com as suas obrigações ao abrigo do Acto Constitutivo da União Africana;
 - iii) O Grupo dos Estados Africanos Partes em Nova Iorque e os Estados Africanos Membros da Mesa da AEP devem fazer o acompanhamento da implementação das diversas decisões da Conferência sobre o TPI, em colaboração com a Comissão, e assegurar que as propostas e preocupações africanas são analisadas/abordadas adequadamente pela AEP e sejam submetidos relatórios regularmente à Conferência, através da Comissão, sobre as medidas tomadas;
13. **RECORDA** a sua decisão visando o alargamento da jurisdição do Tribunal Africano de Justiça e Direitos do Homem de julgar crimes internacionais no continente e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com todos os intervenientes, a acelerar o processo com vista a apresentar um relatório sobre a matéria à Conferência em Junho de 2014;
14. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre novos desenvolvimentos sobre a matéria, que é importante para África, durante a sua 24^a Sessão Ordinária, em Janeiro de 2015.

**DECISÃO SOBRE O PROGRESSO ALCANÇADO NA SAÚDE MATERNA,
NEONATAL E INFANTIL (MNCH)
Doc. Assembly/AU/15(XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório Anual de 2013 sobre a Situação da Saúde Materna, Neonatal e Infantil (MNCH) em África e do Relatório da Conferência Internacional sobre Saúde Materna, Neonatal e Infantil em África realizada em Joanesburgo, África do Sul, de 1 a 3 de Agosto de 2013, incluindo as recomendações e o Plano de Acção;
2. **APROVA** as recomendações contidas no Relatório Anual de 2013 sobre a situação da Saúde Materna, Neonatal e Infantil em África e o Plano de Acção para Acabar com a Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil Prevenível;
3. **COMPROMETE-SE** a implementar de forma eficaz as recomendações e o Plano de Acção a nível nacional;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o sistema das Nações Unidas e outros Parceiros de Desenvolvimento, para que facilite a implementação das recomendações e o Plano de Acção;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para incluir o relatório sobre a implementação do Plano de Acção no seu Relatório Anual sobre Saúde Materna, Neonatal e Infantil em África;
6. **APROVA** a recomendação da Presidente da Comissão sobre a criação de um prémio anual para reconhecer as contribuições significativas ou acção de pessoas, organizações e governos em África para Acabar com a Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil Prevenível, bem como melhorar a sua sobrevivência e bem-estar;
7. **DECIDE** que o prémio anual receba o nome de “Prémio Mama África” [*Mama Afrika Award*], em homenagem a Miriam Makeba e **SOLICITA** à Comissão para que coordene o processo de atribuição.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO
MULTILATERAL DO CRP RELATIVO ÀS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA**

A Conferência,

RELATIVAMENTE À CIMEIRA DA TICAD V

1. **EXPRIME** a sua profunda gratidão e apreço ao Povo e ao Governo do Japão por terem acolhido com sucesso a Cimeira da TICAD V, realizada em Yokohama, Japão, de 1 a 3 de Junho de 2013;
2. **APROVA** a Declaração de Yokohama e o Plano de Acção da TICAD V adoptados pela Cimeira da TICAD V, e **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com os Co-organizadores e outros intervenientes, para que assegure a plena implementação do Plano de Acção;
3. **SAÚDA** a oferta feita pela República dos Camarões para acolher a Reunião Ministerial da TICAD em Maio de 2014, e **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o CRP e o País de Acolhimento, para que levem a cabo todas as acções em preparação para a organização com sucesso da reunião;
4. **SAÚDA IGUALMENTE** a adopção do Princípio de Rotatividade no acolhimento dos mecanismos de acompanhamento da TICAD V, incluindo a Cimeira, e **SOLICITA** à Presidente da Comissão da União Africana para que leve a cabo consultas com os Estados-membros da União Africana a fim de identificar o anfitrião para a Cimeira da TICAD VI, que será realizada em África, em 2018;

RELATIVAMENTE À 3ª CIMEIRA ÁFRICA - ÁRABE

5. **EXPRESSA A SUA PROFUNDA GRATIDÃO E APREÇO** à Sua Alteza Sheikh Sabah Al-Ahmad Al-Jaber Al-Sabah, o Amir do Estado do Kuwait, o Povo e o Governo do Estado do Kuwait pela calorosa recepção e hospitalidade proporcionada às respectivas delegações da 3ª Cimeira África – Árabe, realizada na Cidade de Kuwait, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2013;
6. **EXPRESSA, IGUALMENTE, A SUA PROFUNDA GRATIDÃO E APREÇO** à Sua Alteza Sheikh Sabah Al-Ahmad Al-Jaber Al-Sabah, o Amir do Estado do Kuwait pela sua generosa iniciativa anunciada durante a Cimeira, para conceder empréstimos com condições favoráveis aos países africanos, num montante de um (1) Bilião de \$EU, nos próximos cinco anos, através do Fundo do Kuwait, para o Desenvolvimento Económico Árabe e financiar o investimento e o seu seguro em África com ênfase para as infra-estruturas, num montante de um (1) Bilião de \$EU, através da cooperação e coordenação com o Banco Mundial e outras Instituições Internacionais;

7. **SAÚDA** a criação de um Prémio Anual de um (1) Milhão de \$EU, a ser alocado pelo Estado do Kuwait, em memória do malogrado Dr. Abdurahman Al-Sumet, pela investigação na área de desenvolvimento em África, sob os auspícios das Instituições de Desenvolvimento Científico do Kuwait;
8. **APROVA** a Declaração do Kuwait e as Oito Resoluções adoptadas pela 3ª Cimeira África - Árabe e **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o CRP, Secretariado-geral da Liga dos Estados Árabes, o Estado do Kuwait e outras partes interessadas, para tomarem medidas concretas com vista a traduzir os resultados da Cimeira em acções concretas;
9. **SAÚDA E APROVA** a oferta feita pela República da Guiné Equatorial para acolher a 4ª Cimeira África - Árabe em 2016, e **SOLICITA** à Presidente da Comissão da União Africana a realizar consultas com a Guiné Equatorial com vista a identificar as datas exactas da 4ª Cimeira África-Árabe;



**DECISÃO SOBRE A ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MARÍTIMA
INTEGRADA AFRICANA 2050
(ESTRATÉGIA AIM 2050)
Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add.1**

A Conferência,

1. **REITERA** a importância geoestratégica dos mares e oceanos no desenvolvimento socioeconómico da África;
2. **RECORDA** a Declaração sobre o 50º Aniversário da OUA/UA na qual os Chefes de Estado e de Governo exprimiram seu compromisso de preservar, proteger e utilizar os espaços marinhos e os recursos marinhos em benefício do continente africano e de suas populações para a efectivação da segurança alimentar sustentável;
3. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.252 (XIII) adoptada pela 13ª Sessão Ordinária da Conferência da União realizada em Julho de 2009, em Sirte, Líbia, durante a qual a Conferência exprimiu a sua profunda preocupação sobre o recrudescimento da insegurança no sector marítimo africano e saudou as iniciativas tomadas pela Comissão, a fim de elaborar uma estratégia global e coerente para responder aos desafios e oportunidades ligados ao espaço marítimo africano;
4. **RECORDA AINDA** a Decisão [Decisão Assembly/AU/Dec.294 (XV)], da 10ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Julho de 2010, em Kampala, Uganda, segundo a qual a Conferência afirmou o seu apoio aos esforços desenvolvidos pela Comissão para o efeito, incluindo a elaboração de uma Estratégia Marítima Integrada de Gestão no domínio Marítimo do Continente;
5. **RECORDA FINALMENTE** o Comunicado da 387ª reunião do Conselho de Paz e Segurança da UA, realizada em Adis Abeba, a 29 de Julho de 2013, a nível ministerial, na qual o Conselho aprovou a Declaração Solene sobre Segurança Marítima, proclamada na Cimeira de Yaoundé, Camarões, a 24 e 25 de Junho de 2013, pelos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e a Comissão do Golfo da Guiné (CGG), e denominada Economia Azul/Oceânica, na Estratégia AIM 2050, e concebido como a “nova fronteira do Renascimento Africano”;
6. **APROVA** a Declaração de Adis Abeba, adoptada a 6 de Dezembro de 2012, na 2ª Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões Ligadas ao Mar, na qual os Ministros adoptaram a Estratégia AIM 2050, seu Plano de Acção de Operacionalização;
7. **RECONHECE** que os oceanos e mares de África são essenciais para o desenvolvimento sustentável do continente e que ocupam uma posição essencial no âmbito da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e na formulação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
8. **DECIDE IGUALMENTE** adoptar o Plano de Acção para implementar a Estratégia AIM 2050;

9. **DECIDE AINDA** manter a década 2015-2025 como a “Década Africana dos Mares e Oceanos” e a data de 25 de Julho como o Dia Africano dos Mares e Oceanos;
10. **SUBLINHA** que esta estratégia marítima requer, a nível dos países, a colaboração interinstitucional para a abordagem dos desafios e oportunidades ligados ao sector marítimo e o reforço da cooperação transfronteiriça e sub-regionais;
11. **SUBLINHA IGUALMENTE** a necessidade de estabelecer parcerias estratégicas que apoiem as iniciativas inerentes a implementação desta estratégia;
12. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para que facilite a criação do Grupo de Trabalho Estratégico Especial para preparar os detalhes técnicos tendo em vista a rápida implementação da estratégia de AIM 2050, bem como da Zona Exclusiva Marítima Combinada, em conformidade com as Leis e Convenções Marítimas Internacionais;
13. **DESTACA** a importância de reforçar a capacidade dos Estados-membros para gerir as suas Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) como um importante bloco de construção para a implementação da Zona Marítima Exclusiva Combinada;
14. **APELA** aos Estados-membros que ainda o não tenham feito a que se tornem partes em todos os instrumentos internacionais pertinentes, incluindo a Carta dos Transportes Marítimos Revista;
15. **CONVIDA** as Comunidades Económicas Regionais e os mecanismos regionais a elaborar e adoptar uma estratégia regional de luta contra a pirataria, roubo à mão armada e outras actividades ilegais cometidas no mar, em coerência com a Estratégia AIM 2050;
16. **SOLICITA** ao Presidente da União e à Presidente da Comissão a procederem a consultas com as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais para impulsionar a adesão e congregar o maior apoio possível a favor da implementação da estratégia AIM 2050;
17. **EXORTA** o Secretário-Geral das Nações Unidas, o Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional, a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e a Presidente da Comissão da UA para que apoiem os esforços de mobilização dos recursos necessários para a aplicação da presente Decisão;
18. **SOLICITA** à Comissão, no quadro da implementação, a levar a cabo uma avaliação das implicações estruturais e financeiras da Estratégia e a apresentar um relatório sobre a mesma à próxima sessão da Conferência em Junho de 2014.

**DECISÃO SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA
REDE ELECTRÓNICA PAN-AFRICANA [PAN-AFRICAN E-NETWORK]
Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add.2**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA E CONGRATULA-SE** com a proposta apresentada pela República do Senegal sobre a prorrogação do Projecto da Rede Electrónica Pan-africana [*Pan-African E-Network*], no quadro da parceria entre a Índia e a União Africana;
2. **RECORDA** o Quadro de Cooperação adoptado pela Primeira Cimeira do Fórum África/Índia, que decorreu nos dias 08 e 09 de Abril de 2008, em Nova Deli, durante a qual África e a Índia reconheceram que as Tecnologias de Informação e Comunicação figuram entre os novos factores do crescimento económico e, a este propósito, são cada vez mais considerados elementos essenciais para o desenvolvimento dos sectores das actividades socioeconómicas em África e na Índia;
3. **TOMA EM CONSIDERAÇÃO** o quadro para uma cooperação reforçada entre a África e a Índia, adoptado pela Segunda Cimeira do Fórum África/Índia, realizada a 25 de Maio de 2011, durante a qual as duas Partes comprometeram-se a tirar lições da implementação e da eficácia do Projecto da Rede Pan-africana de Serviços em Linha com vista à redução do fosso digital bem como à utilização das vantagens socioeconómicas das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para os seus objectivos comuns;
4. **RECONHECE** a importância da contribuição do Projecto Pan-africano de Rede Electrónica na realização dos objectivos de desenvolvimento dos países africanos;
5. **SAÚDA** os importantes resultados obtidos na implementação deste projecto durante os últimos cinco (05) anos, o que permitiu fornecer estudos superiores de Pós-graduação, a mais de 10.000 estudantes, e mais de 5.000 médicos africanos receberam uma Formação Médica Contínua (FMC), com vista à melhoria das suas competências em áreas muito especializadas;
6. **AGRADECE** ao Governo da Índia pela criação deste projecto, que conta com 48 países conectados à Rede;
7. **SOLICITA** à Comissão para que envide todos os esforços necessários para assegurar a continuidade da exploração da rede (PAeN) após o fim da assistência da Índia, em colaboração com o país de acolhimento da Estação Hub da Rede, Senegal, Índia e os países que participam na rede;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a preparar e a apresentar aos Estados-membros, durante a Cimeira de Janeiro de 2015, um plano de acção para a sustentabilidade dos serviços da rede. Os recursos necessários nesse sentido devem ser disponibilizados à Comissão que, entre outras, deverá discutir com o Governo Indiano a possível prestação de assistência para o alcance desse objectivo. Os Estados-membros devem garantir os recursos necessários para a Comissão alcançar este objectivo.

**DECISÃO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO DE UMA CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA
DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
UNIÃO AFRICANA SOBRE A AVALIAÇÃO DA DECLARAÇÃO
E DO PLANO DE ACÇÃO DE OUAGADOUGOU DE 2004
PARA O EMPREGO E ALÍVIO DA POBREZA
Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add. 3**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA E FELICITA** a proposta apresentada pelo Burkina Faso sobre a organização de uma Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo com vista a avaliar os progressos realizados na implementação da Declaração e do Plano de Acção de Ouagadougou de 2004, dez (10) anos depois da sua adopção;
2. **EVOCA** os compromissos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo durante a Cimeira Extraordinária sobre o Emprego e Alívio da Pobreza em África, a 08 e 09 de Setembro de 2004, em Ouagadougou, Burkina Faso;
3. **REAFIRMA** a importância do Plano de Acção que foi adoptado durante esta Cimeira, documento que deverá servir como instrumento de implementação de diferentes compromissos que foram subscritos pelos Chefes de Estado e de Governo na Declaração de Ouagadougou, em 2004;
4. **RECONHECENDO** que a referida avaliação, dez (10) anos depois da implementação da Declaração e do Plano de Acção, afigura-se necessária para inverter a tendência actual da pobreza, do desemprego e do subemprego;
5. **APROVA** a organização de uma Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo sobre a avaliação dos progressos alcançados na implementação da Declaração e do Plano de Acção de Ouagadougou, de 2004;
6. **SOLICITA** à Comissão, às Comunidades Económicas Regionais e aos parceiros técnicos e financeiros, principalmente a Organização Internacional do Trabalho (OIT), para que prestem apoio ao Burkina Faso na organização desta Cimeira;
7. **CONVIDA** os Estados-membros para participarem activamente na Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo sobre a avaliação dos progressos realizados na implementação da Declaração e do Plano de Acção de Ouagadougou de 2004, a ser organizada pela União Africana, em Setembro de 2014;
8. **SOLICITA** à Comissão da UA a realizar consultas com o Governo do Burkina Faso e o Presidente da União Africana para a marcação das datas precisas da Cimeira e informar os Estados-membros. A Sessão Extraordinária será realizada em conformidade com o Artigo 5.2 do Regulamento Interno da Conferência.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO AFRICANO DE CONTROLO E
PREVENÇÃO DE DOENÇAS (ACDCP)
Doc. Assembly/AU/16(XXII)Add.4**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Declaração de Abuja de 16 de Julho de 2013;
2. **TOMA NOTA** da proposta da Etiópia de sediar o Centro em Adis Abeba;
3. **SUBLINHA** a urgência de criar o Centro;
4. **SOLICITA** à Comissão para que elabore as modalidades, em colaboração com o governo da República Federal Democrática da Etiópia e outros Estados-membros interessados, avalie as implicações legais, estruturais e financeiras associadas ao centro, e apresente um relatório à Conferência em Janeiro de 2015.



**DECISÃO SOBRE A ADOÇÃO DO
PROJECTO ENCICLOPÉDIA AFRICANA (PEA)
Doc. Assembly/AU/16(XXII) Add.5**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta da República do Gana relativa à adopção do Projecto Enciclopédia Africana (PEA) pela União Africana;
2. **FELICITA** a República do Gana por ter-se comprometido a sustentar o Projecto Enciclopédia Africana (PEA), apesar dos inúmeros desafios;
3. **SOLICITA** à República do Gana (Secretariado do Projecto Enciclopédia Africana) para que trabalhe com a Comissão da União Africana e facilite as consultas com o objectivo de sensibilizar novamente todos os Estados-membros sobre o Projecto em curso;
4. **APELA** a Comissão, em consulta com o Secretariado do Projecto Enciclopédia Africana, a submeter, à próxima Cimeira, propostas para o financiamento sustentável do projecto, incluindo estratégias para tornar o projecto auto-suficiente financeiramente;
5. **SOLICITA** ao Secretariado do Projecto da Enciclopédia Africana a garantir que as publicações sejam disponibilizadas em todas as Línguas de Trabalho da União Africana;
6. **SOLICITA FINALMENTE** à Comissão da União Africana para que facilite a criação de Comitês de Cooperação Nacionais em cada Estado-membro, a serem financiados por cada Estado-membro, para solicitar a assistência de académicos nas várias Universidades e Centros de Pesquisa africanos, a fim de contribuírem para a Enciclopédia.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE
AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/4(XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas actividades e a situação da paz e segurança em África;
2. **SUBLINHA** a necessidade de esforços renovados para enfrentar os desafios da paz e segurança que continuam a assolar a África. A este respeito, a Conferência, **RECORDA** a importância da operacionalização rápida e integrada de todos os componentes da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, bem como a necessidade de uma acção mais eficaz no domínio da prevenção operacional e estrutural dos conflitos;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos avanços que continuam a registar-se na consolidação da paz e da reconciliação nas Comores, na Libéria e na Côte d'Ivoire;
4. **SAÚDA** a conclusão do processo de transição e de restauração da ordem constitucional em Madagáscar, na sequência da realização das duas voltas das eleições presidenciais, a 25 de Outubro e a 20 de Dezembro de 2013, respectivamente, e das eleições legislativas realizadas em conjunto com a segunda volta das eleições presidenciais, bem a tomada da participação do Madagáscar nas actividades da UA. A Conferência **FELICITA** os actores malgaxes pelos resultados obtidos e **INSTA-OS** a prosseguirem os seus esforços na promoção da reconciliação, aprofundamento da democracia e recuperação socioeconómica. **FELICITA** a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a União Africana e a Comissão do Oceano Índico pelo seu apoio no processo de saída da crise;
5. **SAÚDA IGUALMENTE** com a realização, a 26 de Setembro de 2013, das eleições legislativas na Guiné, marcando assim o fim do processo eleitoral iniciado no quadro da transição neste país e **EXORTA** todos os actores envolvidos a trabalhar em colaboração para o reforço das importantes conquistas registadas até à data. A Conferência **SAÚDA AINDA** a evolução positiva da situação na Tunísia e o envolvimento dos diferentes actores tunisinos na promoção do consenso e do diálogo, com vista a concluir a transição actual. A Conferência **EXORTA** aos actores da Guiné-Bissau a não pouparem esforços para garantirem o respeito ao calendário previsto para a realização das eleições em Março de 2014, que deverá marcar a restauração da ordem constitucional no país, e **REITERA O SEU APOIO** às acções da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), e, **SAÚDA** o seu acompanhamento ao processo em curso, e, **RENOVA O SEU APELO** às Nações Unidas, UA, CEDEAO, UE e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) a continuarem a coordenar os seus esforços no sentido de apoiar o processo de transição na Guiné-Bissau;

6. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelas autoridades líbias de transição para fazer face aos múltiplos desafios que o país enfrenta, **REAFIRMA O SEU APOIO** ao Governo líbio e **SUBLINHA** a necessidade de uma mobilização africana e internacional a favor da Líbia. **TOMA NOTA** da evolução verificada no Egito e **RECORDA** as decisões pertinentes tomadas pelo CPS sobre esta situação, **MANIFESTA A SUA SOLIDARIEDADE** para com o povo egípcio e **MANIFESTA A ESPERANÇA** da conclusão célere dos esforços envidados para a restauração da ordem constitucional no país. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** os actos terroristas perpetrados neste país;
7. **SAÚDA** a evolução positiva da situação no Mali, em particular a realização das duas voltas das eleições presidenciais a 28 de Julho e a 11 de Agosto de 2013, bem como as eleições legislativas a 24 de Novembro e a 15 de Dezembro de 2013, **MANIFESTA O SEU PLENO APOIO** aos esforços envidados pelas autoridades malianas para restaurar plenamente a autoridade do Estado e promover a reconciliação, no contexto da implementação do Acordo de Ouagadougou de 18 de Junho de 2013, e **APELA** à comunidade internacional a continuar a apoiar o processo de consolidação da paz no Mali. A Conferência **SUBLINHA A NECESSIDADE** de uma acção colectiva para dar resposta aos múltiplos desafios que a região Sahelo-Saharianos enfrenta, **NOTA COM SATISFAÇÃO** as iniciativas regionais e internacionais tomadas a este respeito e **INCENTIVA** a Comissão, incluindo através da Missão da UA no Mali e no Sahel (MISAHEL) e a estratégia em curso de finalização pela MISAHEL, a concertar as suas iniciativa e a prosseguir com as acções tomadas a este respeito. A Conferência **SAÚDA** os esforços envidados para a implementação e o aprofundamento do Processo de Nouakchott sobre o reforço da cooperação em matéria de segurança e a operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança na região Sahelo-Sahariana;
8. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** face à evolução positiva da situação na parte oriental da República Democrática do Congo (RDC), com o fim da rebelião do M23 e a assinatura, em Nairobi, a 12 Dezembro de 2013, das Declarações pelo Governo da RDC e o M23, endossadas por um comunicado conjunto assinado pelos Presidentes em exercício da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e da SADC. A Conferência **SAÚDA** os avanços registados na implementação do Acordo-quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a RDC e a região, assinada em Adis Abeba, a 24 de Fevereiro de 2013 e **EXORTA** aos países signatários a respeitarem os seus respectivos compromissos ao abrigo dos termos do Acordo;

9. **SUBLINHA** que, apesar do Acordo entre o Governo da RDC e o M23, a presença contínua de grupos armados continua, contudo, a ser uma séria ameaça à paz e estabilidade duradoura na Região dos Grandes Lagos – cuja grande preocupação é o grupo associado ao genocídio de 1994 contra os *Tutsis* no Ruanda, a FDLR. A Conferência **REGISTA** que, apesar de várias decisões de sucessivas Cimeiras da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e várias Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR) continua activa, e, conseqüentemente, **SALIENTA** a necessidade de medidas urgentes para eliminar a FDLR, bem como outros grupos armados na RDC, a fim de trazer uma estabilidade duradoura à região dos Grandes Lagos;
10. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os progressos com continuar a ser registados nas relações entre o Sudão e o Sudão do Sul, e no quadro dos Acordos de Cooperação assinados entre os dois países em Setembro de 2012, em Adis Abeba, **Reitera o seu apoio** ao Grupo de Implementação de Alto Nível e o **INCENTIVA** a prosseguir com a implementação de todos os aspectos do seu mandato, conforme determinado pelo CPS, incluindo durante a sua reunião na Cimeira realizada em Nova Iorque, a 23 Setembro de 2013;
11. **SAÚDA** os progressos que continuam a ser registados na Somália, e **NOTA COM SATISFAÇÃO** as medidas tomadas, na sequência do comunicado do CPS de 10 de Outubro de 2013 sobre a Revisão Estratégica Conjunta UA-Nações Unidas sobre a Missão da UA na Somália (AMISOM) e o exercício da definição de indicadores, bem como a resolução 2124 (2013) de 10 de Novembro de 2013, para reforçar a AMISOM e mobilizar um apoio suplementar para as Forças Nacionais de Segurança da Somália, com vista a finalizar a restauração da autoridade do Estado somali nas zonas ainda sob controlo do Al-Shabaab e criar as condições para a realização das eleições previstas para 2016. A Conferência **EXORTA** os actores somalis a prosseguir na via da reconciliação e a continuar a promover um processo inclusivo;
12. **SUBLINHA AINDA** a necessidade de esforços mais sustentáveis para ultrapassar as dificuldades encontradas no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia, bem como para a normalização das relações entre o Djibouti e a Eritreia. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a continuar a trabalhar para a implementação efectiva das decisões anteriores sobre estas duas situações, incluindo no que concerne a promoção de uma abordagem regional e holística aos desafios para a paz e a segurança no Corno de África;
13. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.773(XXIII) sobre a situação no Sahara Ocidental adoptada pela 23ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, de 19 a 23 de Maio de 2013, e **TOMA NOTA** que o relatório da Comissão deve apresentar na presente sessão do Conselho Executivo, em conformidade com esta decisão, será finalmente submetido em Julho de 2014. Entretanto, a Conferência **SOLICITA** à Comissão a prosseguir os seus esforços no quadro do acompanhamento da decisão EX.CL/Dec.773 (XXIII);

14. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** o início, a 15 de Dezembro de 2013, do conflito violento no Sudão do Sul e as graves consequências que esta situação acarreta para o país e para a região em geral. A Conferência **EXORTA** as partes envolvidas a respeitar escrupulosamente e implementar urgentemente o Acordo de cessação das hostilidades assinado a 23 de Janeiro de 2014, sob os auspícios da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD). A Conferência **EXORTA** as partes, na base dos progressos já registados, a estabelecer um diálogo inclusivo para encontrar uma solução sustentável às causas profundas da crise. A Conferência **EXPRIME SEU PLENO APOIO** à mediação conduzida pela IGAD, **EXORTA** os membros da comunidade internacional a continuarem a prestar apoio aos seus esforços, **LANÇA UM APELO** à mobilização de uma assistência humanitária para as populações afectadas, e **EXPRIME SEU APOIO** ao papel que desempenha a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (MINUSS) e **SAÚDA** o Acordo de Cessar-fogo alcançado no Sul do Sudão e a libertação de parte dos prisioneiros;
15. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à situação prevalecente na República Centro Africana e **REAFIRMA A DETERMINAÇÃO** de África de envidar esforços para restaurar a segurança neste país e facilitar a conclusão da transição. A Conferência **FELICITA** a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) pelo acção determinante no apoio à RCA, **SAÚDA** o envio da Missão Internacional de Apoio à República Centro Africana sob liderança de África (MISCA) e os esforços que tem envidado no terreno com o apoio da *Operação Sangaris*, e **SOLICITA** a mobilização de todos os recursos necessários para a Missão, com vista a cumprir de forma efectiva o seu mandato. A este respeito, a Conferência **EXPRIME O SEU APREÇO** aos parceiros envolvidos pelo apoio já prestado à MISCA, e **SUBLINHA** a necessidade de uma coordenação estreita para que as suas contribuições auxiliem o reforço da MISCA e o cumprimento eficaz do seu mandato. A Conferência **EXORTA** os actores centro-africanos a demonstrarem empenho e sentido de responsabilidade para facilitar a conclusão da transição actual;
16. **SAÚDA** os avanços registados na implementação da Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (ICR-LRA), e **INCENTIVA** os países membros da Iniciativa a prestar toda a cooperação necessária para a UA, com vista a concretizar os esforços envidados;
17. **DECIDE** declarar **2014-2024 COMO A “DÉCADA MADIBA NELSON MANDELA PARA A RECONCILIAÇÃO EM ÁFRICA”** e, nesse sentido, exorta a Comissão a tomar as medidas necessárias para promover a reconciliação como um meio de assegurar a paz, a estabilidade e o desenvolvimento em África, bem como tomar medidas adequadas, em colaboração com os Estados-membros, para promover as lições aprendidas com o seu legado indelével nos domínios da verdade, reconciliação e consolidação da paz.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE A REFORMA DAS
NAÇÕES UNIDAS
Doc. Assembly/AU/7(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** a Decisão Assembly/AU/Dec.485 (XXI) e **TOMA NOTA** do Décimo Terceiro Relatório de Sua Excelência Dr. Ernest Bai Koroma, Presidente da República da Sierra Leone e Coordenador do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre as Reformas do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU);
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** dos recentes desenvolvimentos nas negociações intergovernamentais sobre as reformas do Conselho de Segurança;
3. **REAFIRMA** o seu forte compromisso ao **Consenso de Ezulwini** e à **Declaração de Sirte** que contêm a Posição Comum Africana sobre as Reformas do Conselho de Segurança da ONU, e **SAÚDA** o Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo pela implementação do aspecto da realização de reuniões de alto nível;
4. **RESSALTA** a necessidade primordial de garantir que o interesse de África continue a ser mantido e salvaguardado em todos os momentos nas negociações intergovernamentais em curso sobre as reformas do Conselho de Segurança;
5. **SAÚDA** os esforços dos Representantes Permanentes Africanos junto da ONU na promoção, persuasão e defesa dos interesses do continente no processo de Reformas do Conselho de Segurança da ONU;
6. **REITERA** a sua solicitação de que os Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto da ONU participem nas negociações intergovernamentais em curso sobre as Reformas do Conselho de Segurança da ONU, continuem os contactos com outros Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas;
7. **INCENTIVA** os Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto da ONU a continuarem a intensificar os esforços para a estabelecimento de alianças em apoio à Posição Comum Africana com diversos grupos de interesse envolvidos nas negociações intergovernamentais e a procurar qualquer outra orientação, caso necessário, na prossecução do seu mandato;
8. **SOLICITA** ao Comité dos Dez a continuar com as suas Reuniões de Alto Nível fora das margens da Cimeira da UA para discutir questões relativas às Reformas do Conselho de Segurança, com vista a ter como base as conquistas alcançadas até agora;

9. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité dos Dez a continuar a intensificar os esforços na defesa, persuasão e promoção da Posição Comum Africana, esforçar-se para continuar os contactos ao mais alto nível político com a finalidade de angariar e galvanizar a vontade política necessária para apoiar a Posição Comum Africana;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão a continuar a prestar todo o apoio necessário, bem como a facilitar as actividades dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto da ONU nas negociações intergovernamentais sobre as Reformas do Conselho de Segurança da ONU e as consultas relacionadas às mesmas;
11. **REITERA O SEU APELO** à África para continuar a *falar a uma só voz* e de forma coesa sobre todas as questões relativas às Reformas do Conselho de Segurança da ONU e matérias relacionadas;
12. **DECIDE** que o Comité dos Dez continue a acompanhar este assunto até que África alcance os seus objectivos nas Reformas do Conselho de Segurança da ONU, e **SOLICITA** ao Comité a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2014;
13. **SOLICITA** à Comissão a organizar um Retiro Ministerial sobre as Reformas no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

**DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA SOBRE A AGENDA DE
DESENVOLVIMENTO PÓS-2015
Doc. Assembly/AU/9(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência de Maio de 2013, que solicitou a criação de um Comité de Alto Nível (HLC) de Chefes de Estado e de Governo para sensibilizar e coordenar as actividades dos Líderes Africanos e membros do Painel de Alto Nível, e estabelecer alianças regionais e intercontinentais em relação à Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
2. **TOMA NOTA** do Relatório da Presidente do HLC, Sua Excelência Sra. Ellen Johnson Sirleaf, Presidente da República da Libéria;
3. **FELICITA** os Membros do HLC pelo seu compromisso e liderança para a finalização da Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
4. **FELICITA IGUALMENTE** a função de coordenação da Comissão da União Africana, e o apoio técnico do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), da Comissão Económica para a África (UNECA), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), do Escritório Regional para a África do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP);
5. **ADOPTA** o Documento da Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, que é baseado nas aspirações expressas por um amplo espectro de intervenientes africanos durante várias consultas, incluindo a reunião de consulta regional africana sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
6. **SOLICITA** ao HLC a reunir-se, antes do final de Fevereiro de 2014, em Ndjamena, Chade, a agilizar o Documento, incluindo o pilar sobre Paz e Segurança, e a formular a estratégia para a promoção da defesa, negociação e alianças;
7. **DESTACA** que a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 esteja em conformidade com a Visão de África 2063 e deve incluir objectivos específicos a serem alcançados neste âmbito, utilizando o trabalho técnico já iniciado pela Comissão, em colaboração com os parceiros estratégicos;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-membros a *falar a uma só voz* durante os debates da Assembleia Geral das Nações Unidas a fim de definir a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
9. **APELA** ao HLC, apoiado pela Comissão da União Africana, em colaboração com os Estados-membros, a garantir que as áreas prioritárias identificadas na Posição Comum Africana são integradas nas deliberações intergovernamentais de desenvolvimento sustentável pós-2015 em curso, incluindo o trabalho do Grupo de Trabalho Aberto sobre ODS, o Comité Intergovernamental de Peritos sobre Desenvolvimento Sustentável, Financiamento e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 Global final;
10. **SOLICITA** à Comissão a mobilizar fundos ao abrigo do exercício de 2014 para financiar a implementação das actividades relativas à Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

**DECISÃO SOBRE OS OBJECTIVOS DE
DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/9(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Declaração Solene sobre o 50º Aniversário da OUA/UA e, em particular, a sua promessa de articular os ideais e objectivos do continente na Agenda da UA para os próximos 50 anos;
2. **REITERA** o seu compromisso com a Transformação de África e a importância dos quadros continentais existentes que englobam as aspirações políticas, económicas e sociais do continente;
3. **RECONHECE** a necessidade de acompanhar e monitorizar os progressos em relação aos quadros continentais, particularmente no âmbito da Agenda 2063;
4. **ESTÁ CIENTE** de que a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 será um quadro global não especificamente africano;
5. **APROVA** a articulação dos Objectivos de Desenvolvimento de África, os quais estão em conformidade com os quadros continentais existentes e irão servir de referência para acompanhar e monitorizar os progressos rumo à concretização da Agenda 2063;
6. **MANDATA** a Comissão, a CEA e o BAD para trabalharem na articulação dos Objectivos de Desenvolvimento de África no contexto da Agenda 2063 e em conformidade com os seus objectivos.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL
SOBRE O COMÉRCIO
Doc. Assembly/AU/10(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.394(XVIII), sobre a Promoção do Comércio Intra-africano/Zona de Comércio Livre Continental, tomada a 30 de Janeiro de 2012, na sua Décima-oitava Sessão;
2. **TOMA NOTA** do Relatório da reunião do Comité Africano de Alto Nível para o Comércio, realizada a 29 de Janeiro de 2014 e **APROVA** as suas recomendações;
3. **REITERA** que a promoção do Comércio Intra-africano, o desenvolvimento industrial e a integração económica são os meios mais viáveis para que os países africanos possam alcançar a transformação estrutural e o desenvolvimento sustentável que gere empregos condignos para todos os cidadãos, especialmente a mulher e a juventude, deste modo, há necessidade de priorizar a implementação das decisões sobre a Promoção do Comércio Intra-africano e Zona de Comércio Livre Continental (BIAT/ZCLC) a nível nacional, regional e continental;
4. **EXORTA** os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais a analisar cuidadosamente o impacto das negociações dos acordos comerciais bilaterais e multilaterais sobre a agenda de integração africana, uma vez que potenciais acordos comerciais estabelecidos individualmente pelos países e CER poderão, caso não sejam adequadamente harmonizados, comprometer seriamente o processo de integração comercial africana e afectar negativamente a visão e âmbito do Tratado de Abuja;
5. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados-membros a assegurar que as negociações dos acordos bilaterais e multilaterais não limitam ainda mais o espaço político e flexibilidades de que necessitam para promover de forma efectiva o comércio intra-africano, a industrialização, a integração regional, o acréscimo de valor e a criação de emprego;
6. **MANDATA** os Ministros do Comércio para que realizem uma Sessão Extraordinária para analisar e adoptar um plano de trabalho, modalidades de negociação e os princípios para o lançamento efectivo das negociações sobre a ZCLC em 2015, bem como para analisar os relatórios sobre as respostas de e implicações para África do Acordo de Bali, bem como os estudos de avaliação de África sobre a AGOA, a serem apresentados através do Comité de Alto Nível sobre o Comércio, à próxima Cimeira de Junho de 2014;
7. **APELA** para a inclusão dos Acordos de Parceria Económica na Agenda da Cimeira Conjunta África-UE em Abril de 2014, a fim de criar oportunidade para um Diálogo de Alto Nível com vista a ultrapassar o actual impasse sobre os APE. Além disso, **ORIENTA** o CRP a reunir-se e discutir os APE antes da Cimeira África-UE e a apresentar o relatório relacionado aos Ministros;
8. **APELA** aos Estados-membros a falar a uma só voz para que as posições comerciais comuns da UA sejam ouvidas na arena mundial. Nesse sentido, os Estados-membros devem atribuir os recursos financeiros necessários à CUA para a implementação das decisões acima.

**DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA BIENAL CONJUNTA UA/OMS DOS
MINISTROS DE SAÚDE DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre o relatório da 6ª Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros de Saúde;
2. **APROVA** a realização da Conferência Bienal Conjunta UA/OMS – Ministros da Saúde da União Africana;
3. **APELA** aos Estados-membros, CER, Organizações de Saúde Regionais e outros intervenientes para utilizar as reuniões bienais para reforçar a coordenação e criar sinergias;
4. **SOLICITA** à Comissão para elaborar as modalidades da realização da Conferência Bienal dos Ministros de Saúde da União Africana.

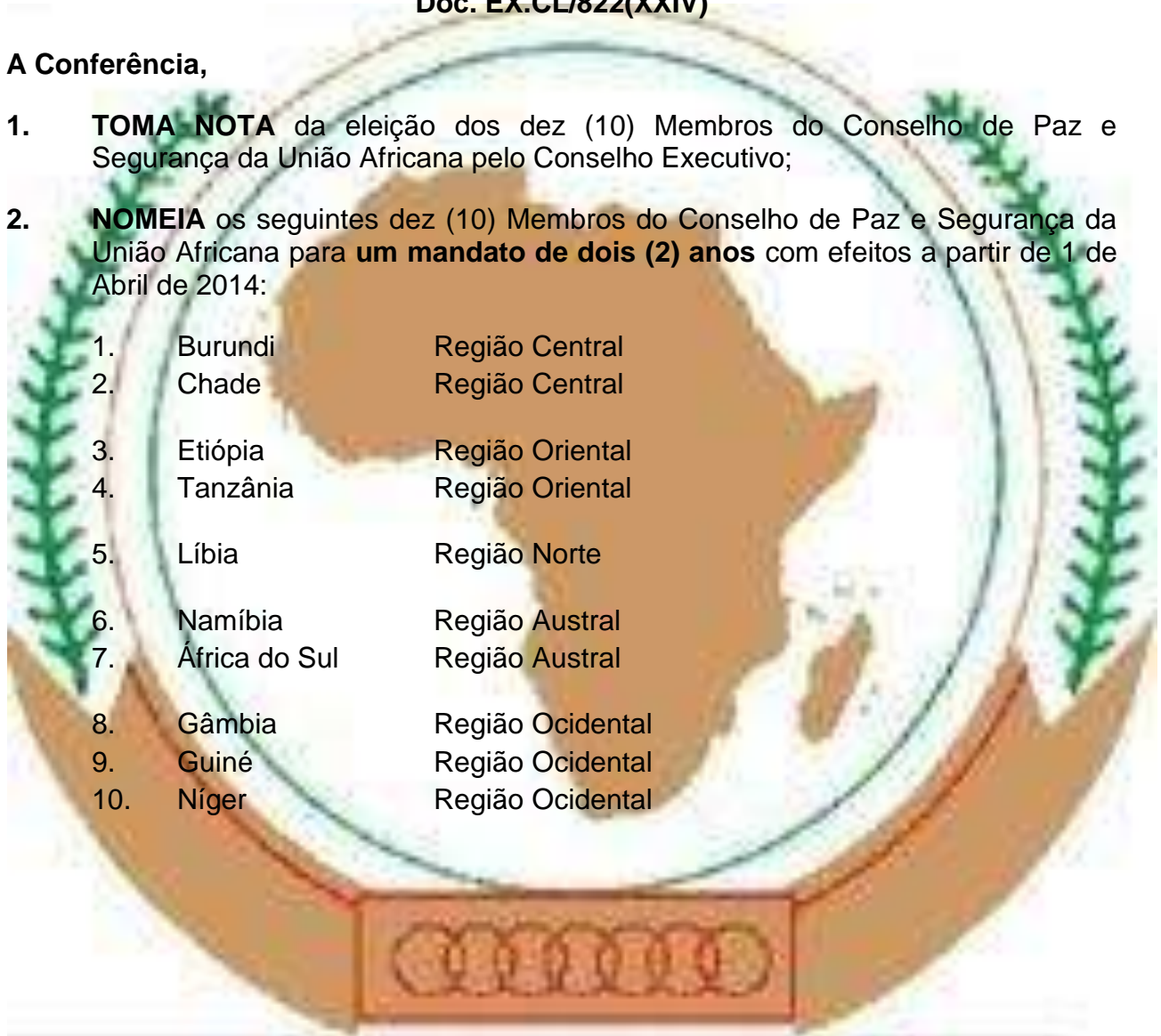


**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS DEZ MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E
SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/822(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição dos dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana para **um mandato de dois (2) anos** com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014:

- | | | |
|-----|---------------|------------------|
| 1. | Burundi | Região Central |
| 2. | Chade | Região Central |
| 3. | Etiópia | Região Oriental |
| 4. | Tanzânia | Região Oriental |
| 5. | Líbia | Região Norte |
| 6. | Namíbia | Região Austral |
| 7. | África do Sul | Região Austral |
| 8. | Gâmbia | Região Ocidental |
| 9. | Guiné | Região Ocidental |
| 10. | Níger | Região Ocidental |



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NEPAD
Doc. Assembly/UA/6(XXII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APRECIÇÃO** do relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a NEPAD (HSGOC), S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **ENDOSSA** as conclusões da Trigésima Sessão do HSGOC;
3. **REITERA** a importância primordial de a NEPAD acelerar a actualização dos objectivos de desenvolvimento de África, no contexto da Agenda 2063, enquanto estratégia a longo prazo da União Africana, através do enfoque na industrialização, emprego da juventude, melhor governação dos recursos naturais e redução de desigualdades;
4. **SAÚDA E ADOPTA** o Plano Estratégico 2014-2017 da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) que se inspira na Agenda 2063 da UA e se baseia no Plano Estratégico da Comissão para igual período. **APELA** a todos os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais, as instituições parceiras Africanas, regionais e globais a apoiarem a Agência na implementação do Plano;
5. **ENDOSSA TAMBÉM** as actividades e iniciativas programáticas da NPCA realizadas em 2013, **TOMANDO NOTA, EM PARTICULAR**, das medidas tomadas para cumprir o mandato principal de facilitação e coordenação de programas principais, com particular referência para a Agricultura, Segurança Alimentar, Nutrição e Infra-estrutura. **LOUVA** o trabalho de implementação da NPCA que conferiu energia a execução regional e continental dos programas;
6. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.488(XXI) baseada nas conclusões da 29ª HSGOS sobre a Mobilização de Recursos Domésticos (MRD) para os programas/projectos da NEPAD e **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da conclusão do Relatório de Estudo. **INSTA** a NPCA e a UNECA, em conjunto com o PNUD, BAD e CNUCED, a envolverem os Estados-membros e os actores interessados na disseminação das propostas de conclusões e constatações do Estudo, através dos Ministérios relevantes das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, organizações do sector privado e comunidade de investimentos;
7. **LOUVA VIVAMENTE** a impressionante informação actualizada sobre o progresso na implementação da Iniciativa Presidencial de Liderança no Desenvolvimento de Infra-estruturas, (PICI) apresentada por S.E. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul e Presidente do Comité de Alto Nível da Iniciativa Presidencial de Liderança no Desenvolvimento de Infra-estruturas, (PICI), do HSGOC, incluindo a situação do Corredor Norte-Sul e a informação adicional apresentada por S.E. Goodluck Jonathan, Presidente da República Federal da Nigéria sobre o gasoduto Trans-Sahara; S.E. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda sobre o Projecto Regional de ICT da Comunidade da África Oriental e S.E. Abdelmalek Sellal, Primeiro-ministro da República Popular e Democrática da Argélia sobre o Fibra Óptica do Trans-Sahara;

8. **ENDOSSA** os principais resultados da Cimeira sobre a Transformação de África, acolhida S.E. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, em Outubro de 2013, que adoptou o Manifesto Africa SMART, sublinhando a necessidade de colocar a ICT no centro da agenda nacional de desenvolvimento socioeconómico e usar a SMART Africa Alliance como o quadro de implementação;
9. **ENDEREÇA A SUA APRECIÇÃO** ao Presidente da PICI e aos Chefes de Estado e de Governo na liderança deste iniciativa pelo seu contínuo empenho político e apoio estratégico, **SULINHANDO** que a PICI serve de núcleo do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA);
10. **SOLICITA, DE CONFORMIDADE**, a NPCA a intensificar as consultas com os Estados-membros envolvidos, as CER, o Banco Africano de Desenvolvimento e a UNECA para avançarem para a total implementação dos projectos aprovados da PICI, com vista a providenciar-se um diagnóstico profundo das lacunas financeiras subsistentes e dos obstáculos jurídicos e regulatórios para a estimulação do desenvolvimento de projectos e obtenção de financiamento bancário;
11. **RECORDA** a proposta do Governo da República do Senegal de acolher a Cimeira de Alto Nível sobre o Financiamento dos Programas da NEPAD, na forma da Cimeira de Dakar sobre o Financiamento (DFS) para a Infra-estruturas de África, com vista a avançar a agenda da MDR e **LAMENTAVELMENTE TOMA NOTA** que a Cimeira não pôde ter lugar em Dezembro de 2013, como previsto. **CONCORDA** que o Presidente do HSGOC realizará outras consultas com os Líderes Africanos sobre as novas datas para a Cimeira sobre o Financiamento;
12. **REFORÇA** a necessidade crucial de investimentos financeiros e de se alavancar as parcerias público-privadas, como contribuições directas para o desenvolvimento de infra-estruturas e **RECONHECE** o papel das instituições financeiras de desenvolvimento (IFD) Africanas, regionais e globais para a mobilização de recursos financeiros domésticos. **SAÚDA EM PARTICULAR** o veículo de investimento do BAD, Africa50, como uma iniciativa pertencente e liderada pelos Africanos para mobilizar fundos adequados para o desenvolvimento de infra-estruturas;
13. **APRECIA** o lançamento do ano 2014 como o Ano da Agricultura e Segurança Alimentar com vista a assinalar o 10º Aniversário da adopção do Programa Alargado para o Desenvolvimento de Agricultura em África (CAADP), com enfoque na “Transformação da Agricultura em África para a partilha de prosperidade e melhoramento das condições de vida, através do aproveitamento para um crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável;
14. **SAÚDA** a publicação “Agricultura em África – Transformação e Visão para os próximos 20 anos”, feita pela NPCA, a pedido da Presidente da Comissão da União Africana;
15. **SOLICITA** aos Estados-membros, a Comissão e a NPCA, bem como outros actores e parceiros de desenvolvimento para aumentarem a sua colaboração com vista a manterem o ímpeto do CAADP, focalizando a agro-indústria e empreendedorismo, acesso a terra pelos pequenos agricultores, mulheres e jovens, ligações entre a criação de emprego, segurança alimentar e nutrição, bem como as lições aprendidas nas realizações do CAADP;

16. **REAFIRMA** as enormes e contínuas contribuições da NEPAD para a criação de parcerias mutuamente benéficas, sob os auspícios da União Africana, advogando os interesses e posições comuns de África nos processos globais de desenvolvimento, especialmente no G8, G20 e BRICS. **NESTE CONTEXTO, ANALISA** o impacto das actuais parcerias de África, particularmente o Fórum de Parceria de África (FPA), criado em 2003, pela Cimeira de Evian do G8 em França para catalisar o apoio para o desenvolvimento de África, através da NEPAD com os parceiros do G8 e OCDE;
17. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** em relação às recentes modalidades operacionais do FPA, particularmente nos últimos dois (2) anos, **NOTANDO** que a avaliação do FPA após 10 anos de existência, conforme reflectido nas Propostas de Reformas de Dakar, não produziram os resultados desejados. **CONCORDA** que uma formação centralizada, juntando as várias componentes dos mecanismos de parceria africanos novos e existentes deverá ser criada, orientada pelos objectivos comuns do continente;
18. **ORIENTA, PORTANTO,** a NPCA a trabalhar com os Co-Presidentes Africanos do FPA e do Comité Directivo da NEPAD, no envolvimento de potenciais países parceiros estratégicos para determinar o seu interesse e vontade de se afiliarem a um novo mecanismo de parceria com a África;
19. **APELA** para uma avaliação realística do impacto de uma nova estrutura de parceria, determinando os benefícios e mais-valias acrescidos esperados para África, com vista a evitar a proliferação de plataformas de parcerias. **EXORTA** para que o processo global de revisão das Parcerias de África seja concluído o mais rápido possível;
20. Em simultâneo, **DETERMINA** que a África deverá enveredar pela continuação da Extensão da Parceria G8-África, na sua concepção original, em paralelo com a proposta de criação de uma Extensão G20-África, através do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento (GTD), tendo como base as prioridades do continente e os paradigmas globais em mudança;
21. **INSTRUI** a NPCA a desenvolver capacidade técnica para monitorar a implementação dos compromissos da parceria, tendo em conta o desafio da dependência em relação aos parceiros de desenvolvimento para seguir a realização efectiva dos compromissos em benefício de África.

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **SAÚDA** a oferta da República da Guiné Equatorial de acolher a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho/Julho de 2014;
2. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a oferta da República da Guiné Equatorial e **SOLICITA** à Comissão a efectuar, para o efeito, as consultas necessárias com o país anfitrião, para a realização desta sessão nas melhores condições possíveis;
3. **DECIDE** que as datas das Sessões Ordinárias da Conferência serão as seguintes:
 - i) Vigésima oitava Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes: 20 – 21 de Junho de 2014;
 - ii) Vigésima quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 23-24 Junho de 2014;
 - iii) Vigésima terceira Sessão Ordinária da Conferência: 26 – 27 Junho de 2014



DECISÃO SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SALA DE CONFERÊNCIAS GRANDE DO COMPLEXO DE CONFERÊNCIAS DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **SAÚDA** a proposta da República Popular Democrática da Argélia para designação da Sala de Conferências Grande do Complexo de Conferências da União Africana “Sala de Conferências Nelson Mandela”;
2. **DECIDE** designar a Sala de Conferências Grande do Complexo de Conferências da União Africana “Sala de Conferências Nelson Rolihlahla Mandela”, em honra e memória de Nelson Mandela;
3. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para implementar a presente decisão.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO
À ELABORAÇÃO DA AGENDA 2063 DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/3(XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório apresentado pela Presidente da Comissão sobre a Agenda 2063 assim como dos ricos comentários e observações dos Estados-membros sobre este relatório;
2. **RECONHECE** os progressos registados na elaboração do quadro do documento da Agenda 2063 e **AGRADECE** a todos os que contribuíram para esta reflexão estratégica, essencial para o futuro do Continente;
3. **ENCORAJA** a Comissão para dar prosseguimento aos seus esforços que visam a recolha das contribuições de todos os Africanos e da Diáspora e **EXORTA** os Estados-membros a submeterem as suas contribuições, por escrito, antes de finais de Abril de 2014, para que a Conferência possa adoptar a Agenda 2063 na sua próxima sessão, em Junho de 2014;
4. **SUBLINHA** a necessidade da integração, na Agenda 2063, das estratégias relativas à gestão racional dos grandes recursos dos Oceanos e dos Mares que circundam a África, com base na Estratégia Marítima 2050.



**DECISÃO SOBRE O LANÇAMENTO DO RELATÓRIO DO PAINEL
DE ALTO NÍVEL RELATIVO AOS PAÍSES FRÁGEIS
Doc. Assembly/AU/5(XXII)**

A Conferência,

1. **FELICITA** S.E. a Presidente Johnson Sirleaf, da Libéria e o Dr. Donald Kaberuka, Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento, pelo seu excelente relatório;
2. **ADOPTA** o relatório e as suas recomendações e **MANDATA** o Painel de Alto Nível, sob a liderança de S.E. a Presidente Johnson Sirleaf, para dar prosseguimento aos seus esforços visando promover a implementação das recomendações do referido relatório, em estreita colaboração com a Comissão e os Estados-membros, no quadro dos programas e das actividades adoptados pela União.



DECISÃO SOBRE A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NA TUNÍSIA
Doc. EX.CL/803(XXIV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos parágrafos relacionados com a situação na Tunísia no Relatório anual da Presidente sobre as Actividades da Comissão para 2013;
2. **RECORDA** os esforços da Comissão da União Africana de apoiar o processo de transição democrática na Tunísia, principalmente através de visitas regulares de alto nível desde 2011;
3. **SAÚDA** com satisfação a recente evolução positiva na Tunísia e o progresso alcançado no processo de transição democrática.
4. **SAÚDA IGUALMENTE** o sucesso do “Diálogo Nacional” que conduziu a um consenso entre os diferentes intervenientes, respeitando o roteiro estabelecido para este fim;
5. **FELICITA** a Tunísia pela adopção de uma Nova Constituição que responde às aspirações legítimas do povo da Tunísia pela dignidade, liberdade, democracia e respeito pelos valores universais dos direitos humanos;
6. **EXPRESSA** a sua satisfação com o estabelecimento de um novo governo composto por tecnocratas qualificados, sem nenhuma filiação político-partidária, com a tarefa principal de garantir a continuação do processo de transição democrática que deve culminar com a organização de eleições presidenciais e legislativas livres e justas sob supervisão de uma comissão eleitoral independente;
7. **INCENTIVA** todos os intervenientes a continuar com o processo de transição democrática dentro do espírito de consenso e do diálogo inclusivo;
8. **RECONHECE** que as conquistas alcançadas até aqui no processo de transição democrática da Tunísia constituem um sucesso não só para este país, mas também para todo o continente africano;
9. **REITERA** o apoio contínuo da União Africana a todos os esforços com vista ao estabelecimento da democracia e prosperidade na Tunísia, como salvaguarda de paz, segurança e desenvolvimento e **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo à comunidade internacional para prestar apoio à Tunísia nos seus esforços.

DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA DE VARSÓVIA SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E OS PREPARATIVOS DE ÁFRICA PARA A VIGÉSIMA CONFERÊNCIA DAS PARTES À CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (COP20/CMP10)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E o Presidente Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, da Tanzânia, sobre os Preparativos da África para a 19ª Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC) e Nona (9ª) Conferência das Partes, servindo de Reunião das Partes ao seu Protocolo de Quioto (COP19/CMP9), realizada em Varsóvia, Polónia, de 11 – 23 de Novembro de 2013;
2. **TOMA AINDA NOTA** das conclusões das Sessões da CAHOSCC, realizadas em 24 de Setembro de 2013 e a 5 de Dezembro de 2013, à margem da Assembleia-geral das Nações Unidas (AGNU), em Nova Iorque e da Cimeira de Elysée sobre a Paz e Segurança em África, tida lugar em Paris, França, respectivamente;
3. **FELICITA** a CAHOSCC e os membros pelo valioso compromisso e o empenho contínuo na liderança do engajamento político colectivo da África nas Negociações sobre as Alterações Climáticas globais;
4. **LOUVA** a digna liderança demonstrada por S.E. o Jakaya Mrisho Kikwete, no seu papel de Coordenador da CAHOSCC e **SOLICITA** a S.E. no sentido de continuar a assumir a mesma liderança ao longo de 2014, na COP20 da CQNUAC, em Lima e mais além, e **FELICITA IGUALMENTE** a AMCEN e o GAN, assim como a Comissão da União, em colaboração com o BAD, a UNECA/ACPC e outros Parceiros, pela unanimidade e fraternidade demonstradas em Varsóvia, no patrocínio das mensagens-chave da Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas que contribuíram para as conquistas registadas na Conferência na Polónia;
5. **SAÚDA IGUALMENTE** a Comissão da União Africana, em colaboração com ACPC/ UNECA, BAD, NPCA e Parceiros, pelo sucesso alcançado nas comemorações do Dia da África em Varsóvia, que promoveu os interesses da África nas negociações globais e **SOLICITA** à Comissão e Parceiros para se prepararem para a montagem de um Pavilhão Africano na COP20, em Lima, Peru, e na COP21 em Paris, França;
6. **FELICITA** a República da Coreia e o Secretariado do Fundo do Clima Verde (FCV), bem como os Secretariados da CQNUAC e do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF), pela abertura da Sede do Fundo do Clima Verde em Songdo, Coreia, em 4 de Dezembro de 2013; e **CONVIDA** o Conselho do Fundo do Clima Verde para acelerar as acções de capitalização do Fundo, a fim de permitir que a África beneficie do Fundo nos seus esforços de Adaptação e Mitigação;

7. **CONVIDA IGUALMENTE** o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP), na qualidade de anfitrião do Centro e Rede de Tecnologias do Clima (CTCN) para garantir que redes adequadas são estabelecidas em África, onde são mais necessárias em prol de um desenvolvimento e transferência de tecnologias eficazes e da capacitação;
8. **INSTA** os Estados-membros a ratificar as Emendas de Doha ao Protocolo de Quioto para o Segundo Período do Compromisso destinado a reforçar o abrandamento das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
9. **SOLICITA** à Comissão, UNECA/ACPC e o BAD e outros Parceiros para continuar a apoiar o GAN nas Negociações sobre Alterações Climáticas Globais, sob a orientação política da AMCEN e da CAHOSCC



**DECISÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPACIDADE AFRICANA DE
RESPOSTA RÁPIDA À SITUAÇÕES DE CRISE (CARIC)
Doc. Assembly/AU/4(XXII)**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.489(XXI) sobre a criação da Capacidade Africana de Resposta Rápida à Situações de Crise (CARIC), adoptada pela 21ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Adis Abeba, a 26 e 27 de Maio de 2013;
2. **TOMA NOTA** da decisão dos seguintes Estados-membros da União Africana (UA) de serem os países participantes iniciais na CARIC, nomeadamente: Argélia, Angola, Chade, Etiópia, Guiné, Mauritânia, Níger, África do Sul, Senegal, Sudão, Tanzânia e Uganda, e **POR ESTE MEIO OPERACIONALIZA** a CARIC, como uma medida transitória;
3. **RECORDA AINDA** que a CARIC é baseada no voluntarismo e nos recursos dos países participantes;
4. **DECIDE AINDA** o seguinte:
 - i) Mais Estados-membros deverão ser incentivados a disponibilizar voluntariamente recursos para a CARIC, no espírito da inclusividade e da solidariedade;
 - ii) Mediante pedido de Estado(s)-membro(s) da UA, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana deverá autorizar o envio de uma força, de acordo com as disposições do Acto Constitutivo da União Africana, em especial dos Artigos 4º (h) e 4º (j);
 - iii) A implementação do mandato deverá ser coordenada pelo CPS;
 - iv) Será estabelecido um Centro Estratégico de Coordenação de Operações na Sede da Comissão da União Africana em Adis Abeba, sob a liderança do Departamento de Paz e Segurança, para elaborar as modalidades para a activação da CARIC;
 - v) Um Centro de Comando Operacional será localizado em qualquer um dos países participantes, próximo da Área da Missão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS
COMPROMISSOS DE SHARM EL SHEIKH PARA ACELERAR A REALIZAÇÃO
DOS OBJECTIVOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
Doc. Assembly/AU/12(XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA-SE** pelas informações muito detalhadas sobre os progressos realizados pelos Estados-membros com relação aos compromissos assumidos em Sharm-El Sheikh assim como pelos comentários e pelas observações dos Estados-membros sobre esta matéria;
2. **FELICITA** os Estados-membros, dentre os quais o Ruanda e a Tunísia, que tiveram o melhor desempenho na realização dos objectivos de água e saneamento;
3. **DECIDE** designar S.E. Senhor Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, para ser o pioneiro da sensibilização e mobilização dos Estados-membros, com vista à implementação efectiva dos compromissos de Sharm El Sheikh sobre a água e saneamento em África;
4. **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros para reforçar as suas capacidades e avaliar as necessidades globais, com vista a facilitar a preparação de projectos elegíveis a financiamentos bancários e eliminar os obstáculos que entravam a utilização rápida dos fundos disponíveis no Banco Africano de Desenvolvimento sobre os Estados Frágeis para reduzir o seu fosso e melhorar o seu desempenho no sector de água;
5. **RECORDA** que a realização da Visão Africana da Água até 2025 é uma necessidade vital para libertar todo o potencial de desenvolvimento de África e **SUBLINHA** a ligação íntima entre a água, a agricultura e o meio ambiente;
6. **ADOPTA** a Decisão EX.CL/Dec.802(XXIV), aprovada pelo Conselho Executivo, durante a sua última Sessão, a 29 de Janeiro de 2014.

**DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A
SOLUÇÃO PACÍFICA DO DIFERENDO FRONTEIRIÇO ENTRE CAMARÕES E
NIGÉRIA: O CASO BAKASSI**

1. A 14/08/2013, dois meses após a Celebração do Quinquagésimo Aniversário da OUA/UA, um grande evento na área da resolução pacífica de conflitos ocorreu num momento em que conflitos violentos assolavam muitos países africanos. De facto, a resolução do diferendo fronteiriço de Bakassi entre os países irmãos dos Camarões e Nigéria, que durou 20 anos chegou, nessa data histórica, ao fim, em paz e harmonia.
2. África deve essa conclusão feliz aos Chefes de Estado dos Camarões e da Nigéria, que escolheram, desde o início do conflito, recorrer ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), em Haia, sobre o assunto. A União Africana, que se esforça para a realização de uma África pacífica, integrada e próspera até 2063, por um lado, acolhe com agrado essa grande lição de maturidade e sabedoria que é uma grande honra para África como um todo e que, por outro lado, poupou o Continente de uma guerra fratricida com consequências incalculáveis e tensões, que a abordagem adoptada pelos Camarões e Nigéria deve ser uma fonte de inspiração para todos os actores africanos envolvidos em conflitos.
3. À luz do âmbito histórico dessa acção orientada para a paz, a UA exprime as suas sinceras felicitações aos Chefes de Estado dos dois países, bem como à S.E. Sr. Koffi ANNAN, antigo Secretário-Geral da ONU e aos Estados testemunhas ao Acordo "GREEN TREE", que tornou possível a implementação do acórdão do TIJ emitido a 10 de Outubro de 2002.
4. A UA deseja que a Comunidade Internacional reconheça este evento como um ponto forte digno de louvor e uma contribuição significativa de África para salvaguardar a paz mundial.